



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

R.U.

PROCESSO nº 209/99 de 21 de setembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA E CULTURAL SÃO PEDRO PARA ATENDER DESPESAS DE MELHORIAS NO SALÃO DA ENTIDADE"

PROJETO-DE-LEI nº 089/99 de 16 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

monde

Secretário-Geral

Lei nº 2.864, de 22.09.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
209/99
PROTÓCOLO

Flor
1/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 099/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 089 que **“Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no salão da entidade”**.

A Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de reforma da cozinha do salão da entidade.

A entidade a ser beneficiada com o auxílio realiza diversos eventos que vêm a promover o Distrito e nossa cidade, merecendo assim, nosso apoio.

No ofício encaminhado, a Presidência da entidade afirma que com as reformas no salão, haverá condições de melhorar a qualidade do atendimento aos associados e demais pessoas da comunidade.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Vereador

Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO: *Imus (R.V.)*
por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *21/09/99*
DATA

PROJETO DE LEI Nº 089, DE 16 DE SETEMBRO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À
SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA E
CULTURAL SÃO PEDRO PARA
ATENDER DESPESAS DE MELHORIAS NO SALÃO DA ENTIDADE.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede à **SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA E CULTURAL SÃO PEDRO** um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município para atender despesas de reforma da cozinha do salão da entidade.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3. - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



11.03
11.03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 096

Processo 209/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no salão da entidade".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio financeiro eis que a entidade pretende reformar a cozinha do salão da entidade.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto de lei.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.


Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER N° 167
Processo 209/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, o Projeto de Lei do Executivo que "Concede auxílio ' financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no salão da entidade".

Pelo projeto, pretende o Executivo conceder ' um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.400,00, a fim de atender despesas de reforma da cozinha do salão da entidade.

A Presidência da entidade, em ofício dirigido ao Sr. Prefeito, afirma que as reformas proporcionarão melhores condições na qualidade do atendimento aos associados e demais pessoas da ' comunidade.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *constitucional*

e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI - EM

21/09/99

me
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

ASSUNTO:

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, após proceder a análise do processo 209/99, que está inserido no Projeto de Lei nº 089, de 16 de setembro de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro, para atender despesas de melhorias no salão da entidade, emite o seguinte parecer.

A concessão de tal auxílio tem por objetivo, custear as despesas de melhorias na sede da entidade.

Outrossim, são partes integrantes do Projeto, as rubricas do orçamento vigente que servirão para cobertura do auxílio concedido, atendendo desta forma, a técnica legislativa.

A Comissão diante das razões apresentadas, manifesta-se favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAVI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

Vereador **VITÓRIA BASTOS**
1ª Suplente

A COMISSÃO *Finanças*
e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21/09/99



FLS N.º

Assinatura
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 209/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no salão da entidade.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 209/99, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CIVIL EDUCATIVA E CULTURAL SÃO PEDRO PARA ATENDER DESPESAS DE MELHORIAS NO SALÃO DA ENTIDADE, exaram o seguinte parecer:

O auxílio no valor de R\$ 3.400,00 servirá para atender despesas com reforma da cozinha do salão da entidade.

A Sociedade Civil Educativa e Cultural - São Pedro deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de dezembro de 1999.

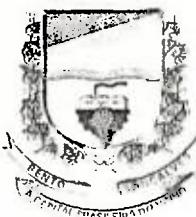
A Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 1999.

Vereador *Edmílio de Paris*
Presidente

Vereador *Mário Gabardo*
Vice-Presidente

Vereador *Clóris Pasqualotto*
Membro Efetivo



Flor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio da Cidadania

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21
DE SETEMBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a
pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 1999, com
início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 209/99 - Concede auxílio à Sociedade Civil
Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no Salão da Entidade;
(VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

2. PROCESSO Nº 201/99 - Altera a Adita dispositivos da Lei
Complementar nº22, de 13 de agosto de 1999; (1ª VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 128/99 - Estabelece normas para a
exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências -com
emendas nºs 01, 02 , 03, 04, 05, 06; (1ª VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 198/99 - Dispõe sobre a realização de
exames oftalmológicos e audiológicos e fornecimento de óculos aos alunos carentes da rede
municipal de ensino de Bento Gonçalves; (2ª e 3º VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 060/99 - Obriga os edifícios públicos e
privados com mais de mil metros quadrados de área construída, localizados no Município de
Bento Gonçalves, tenham uma obras de valor artístico realizada como parte integrante do
imóvel, e dá outras providências - com substitutivo; (1ª VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 121/99 - Institui o projeto de escolha da
árvore símbolo do Município de Bento Gonçalves; (1ª VOTAÇÃO)



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Bento Gonçalves, is positioned in the top right corner of the document.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
1999 - 11.09.1999

7. PROCESSO N° 187/99 - Regulamenta a utilização de bombas de autoserviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.
(1^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dia do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

109
109

APROVADO

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

VOTAÇÃO: Unanime

Por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 21/09/99

DATA

Vereador

Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

1. PROCESSO Nº 209/99 - Concede auxílio à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no Salão da Entidade;

Neste termos,
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 1999.

Ver. JAÚRI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AÍRTON LUIZ MINÚSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WÜNSCH-PC do B

Ver. EUGENIO RIZZARDO-PDT



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

11/9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº857/GAB

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de setembro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de lei nº089/99 - Concede auxílio à Sociedade Civil Educativa e Cultural São Pedro para atender despesas de melhorias no Salão da Entidade.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves